



L I D O  
Em, 25/4/17  
  
Secretaria Legislativa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 83 /2017-GAG

Brasília, 24 de abril de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que *define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para Indústria 01, da Rua G do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

**RODRIGO ROLLEMBERG**

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	25/4/17 às 16h
Assinatura	
Matrícula	

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado JOE VALLE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PRO Nº	107 / 17
Fis. Nº	01 G.C.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**PLC 107 / 2017**

**Define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para Indústria 01, da Rua G do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para Indústria 01, da Rua G do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, na forma a seguir discriminada:

I – Uso/Atividades: estabelecidos para a Subzona Especial de Conservação 04 – SZEC 4 e Modelo de Assentamento MA 5, constantes da Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997;

II – Taxa Máxima de Ocupação: 60% (sessenta por cento) da área do imóvel;

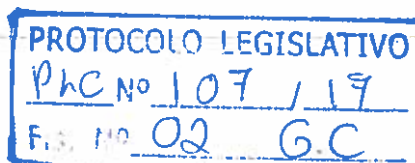
III – Afastamentos Mínimos: lateral direita: 5m (cinco metros), lateral esquerda e fundos: 1,5m (um metro e meio) quando houver abertura. A testada frontal do lote será considerada aquela voltada para a Rua G;

IV – Altura Máxima da Edificação: 12m (doze metros), não incluídas a caixa d'água e casa de máquinas e somente nas edificações com mais de 2 pavimentos;

V – Subsolo: optativo, destinado a garagem, depósito e atividades do térreo, com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da área do lote. A área do subsolo ou semi-enterrado, quando utilizada para as mesmas atividades permitidas para o térreo, será computada na taxa máxima de construção;

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. √





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E  
HABITAÇÃO  
Gabinete do Secretário de Estado

Folha nº	215
Processo nº	134.000.443/1995
Búrcia	19
Matrícula	264036.9

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 290.000.077/2017 – GAB/SEGETH

Brasília, 15 de maio de 2017.

Senhor Governador,

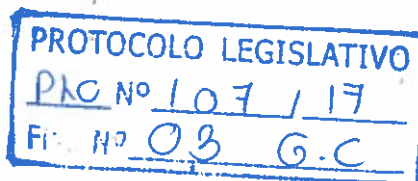
Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para o imóvel denominado Área Especial para Indústria 01, da Rua G do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O imóvel foi criado e registrado em cartório pela Planta CSS PR 1/2, com destinação para Área Especial para Indústria, porém sem definição de normas de ocupação do solo.

Em 1976 foi emitido pela Administração Regional de Sobradinho Alvará de Construção para o imóvel, bem como foi aprovado projeto arquitetônico de edificação com 1.086,13 m<sup>2</sup>, composta de 2 pavimentos, compartimentos destinados a armazém, sala de máquinas, depósito de farinha de ossos, etc. No entanto, foi emitido Habite-se para somente 200,00 m<sup>2</sup> da edificação.

Com o advento do Plano Diretor Local – PDL da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, por meio da Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, a unidade imobiliária foi incluída na Subzona Especial de Conservação 04 – SZEC 04, destinada a proteção e

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E  
HABITAÇÃO  
Gabinete do Secretário de Estado

Folha nº	216
Processo nº	139.000.443/1999
Subsistema	269031-9
Matrícula	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDC Nº 107 / 17
FIS. Nº 04 GC

adequado manejo dos recursos naturais, conciliados com o uso institucional ou comunitário de caráter principal ou regional, com atividades de lazer, educação, culturais e sociais.

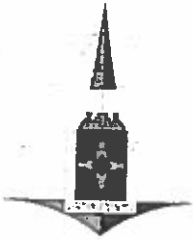
A SZEC 04, de acordo com o PDL, deve ser objeto de Projeto Especial de Urbanismo, a ser elaborado pelo Poder Público e que definirá os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo. Nesses termos, o PDL de Sobradinho não estabeleceu os índices de ocupação para o lote em questão. Foram apontados somente em linhas gerais os usos admitidos na Subzona.

Outras edificações foram construídas no lote, sem, contudo, constar os respectivos Alvarás de Construção.

As informações obtidas sobre as atividades licenciadas para a referida unidade imobiliária apontam que até o ano de 2001 sempre foram voltadas ao uso comercial e de prestação de serviços, e que a partir de 2002 não houve nenhum licenciamento de novas atividades, permanecendo no local, pelo menos até 2009, a atividade relacionada ao último alvará de funcionamento concedido em 15/05/2000 pela Administração Regional.

Em 2009, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, preceituado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e atualizada pela Lei Complementar nº 845, de 15 de outubro de 2012, definiu no Anexo V - Coeficiente de Sobradinho - RA V, o coeficiente de aproveitamento máximo e básico de 2,1 aplicável ao lote. No entanto, apenas esse parâmetro de ocupação não foi suficiente para a aprovação de projeto de arquitetura, mantendo-se a necessidade de definição dos demais parâmetros para o lote que venham a permitir a edificação na área.

Em decorrência, foi elaborado pela extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA e ratificado por esta Secretaria estudo com o objetivo de estabelecer parâmetros urbanísticos que sejam compatíveis com o PDL de Sobradinho, com o PDOT/2009 e com as edificações existentes, propondo como resultado um documento técnico que consubstancia esses parâmetros, os quais estão contidos na minuta de Projeto de Lei Complementar aqui encaminhada à apreciação de Vossa Excelência.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E**  
**HABITAÇÃO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*

Folha nº	27
Processo nº	134.000.443/1994
Adm.	269034.9
Matr.	

No PDL de Sobradinho, os parâmetros urbanísticos são definidos com base em Modelos de Assentamento. Para a Área Especial para Indústria 01 a proposta é de enquadramento no Modelo de Assentamento 5 – MA 5, aplicando-se os parâmetros de uso e atividades, bem como índices de ocupação referentes a esse modelo de assentamento.

Estão sendo propostos ainda alguns parâmetros diferenciados, em função das edificações existentes no lote, como afastamentos mínimos obrigatórios, vagas de estacionamento e uso do pavimento abaixo da cota de soleira (subsolo ou semi-enterrado). Nesse sentido, busca-se a regularização das edificações, por se entender que não trazem prejuízo ao ordenamento urbano.

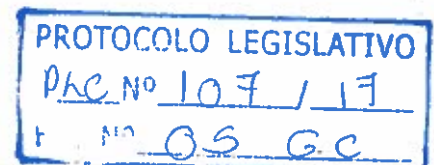
Cônvém destacar, também, que os dispositivos normativos aqui propostos não implicam em aumento do potencial construtivo do imóvel, uma vez que o coeficiente de aproveitamento já estava estabelecido na Lei Complementar nº 803/2009.

Cumprê acrescentar, finalmente, que a presente matéria foi submetida à apreciação em audiência pública convocada nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como obteve a avaliação e aprovação prévia do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 95ª Reunião Ordinária.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado





Folha nº 115  
 Proc. nº 134.000.443/1999  
 Rubrica: Maio 2004

458.012.901-68, R\$ 913,22; 6) 122-000.943/2011. RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, 020.670.471-24, R\$ 284,57

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, artigo 6º, de 30 de março de 2009, publicada no DODF de 8 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço de 25 de abril de 2011, do Diretor Geral de Saúde do Paranoá, que designou a Comissão de Comitê Transfusional do Hospital Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem como Participantes da Comissão do Comitê Transfusional do Hospital Regional do Paranoá, como: Diretor Geral da DGSPA, Diretor da Direção de Atenção à Saúde do HRPa, Gerente de Diagnóstico e Terapia do HRPa, Gerente de Emergência do HRPa, Gerente do Centro de Saúde nº 1 do Paranoá, Gerente de Enfermagem do HRPa, Chefe da Unidade de Clínica Médica/HRPa, Chefe da UTI/HRPa, Chefe da Unidade de Pediatria do HRPa, Chefe da UTO/HRPa, Chefe da UGO/HRPa, Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do HRPa, Chefe do Centro Cirúrgico e Obstétrico do HRPa e Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Obstétrico do HRPa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 MARCELO BENITES MONTEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, datada de 15 de abril de 2011, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 2011, página 40, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2011...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2011..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e onze, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta a 95ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 - Aprovação da Ata da 94ª Reunião Ordinária; 1.3 - Aprovação das Decisões nº 01/2011 e 02/2011; 2) Análise dos Processos: 2.1) Processo nº 390.000.170/2009; Interessada: Administração Regional do Gama; Assunto: Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 a QI 07 do Setor Industrial Leste do Gama; Relator: Conselheiro Moisés José Marques.; 2.2) Processo nº 134.000.443/1999; Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo; Assunto: Aprovação da norma - PUR 122/09, Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria Sobradinho; Relator: Conselheiro Adalberto Cléber Valadão; 2.3) Processos nº 260.046.114/2005 - Parcelamento Lago Sul I e nº 030.011.279/1990 - Parcelamento Vivendas Lago Azul; Relator: Câmara Técnica do CONPLAN; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto iniciou a reunião dando boas vindas a todos e informou que já havia sido verificado o quórum. Colocou em discussão a ata da 94ª Reunião Ordinária e as Decisões nº 01/2011 e 02/2011. Não havendo nenhum óbice, foram aprovadas a Ata da 94ª Reunião Ordinária e as Decisões nº 01/2011 e nº 02/2011 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Ato contínuo, o Presidente Substituto informou o item seguinte da Pauta: Processo nº 390.000.170/2009 - Interessada: Administração Regional do Gama - Assunto: Projeto de Urbanismo Especial para as quadras QI 01 a QI 07 do Setor Leste do Gama, passando a palavra para o relator do processo, Conselheiro Moisés José Marques. O Conselheiro Moisés Marques passou então, a proceder aos seus comentários e relato. Informou primeiramente que a área em questão era denominada Setor Industrial Leste do Gama, conforme o Artigo 60 §1º do Plano Diretor Local do Gama - PDL do Gama, aprovado pela Lei Complementar nº 728 de 18 de agosto de 2006. Esclareceu

que a extinta SEDUNA, atual SEDHAB, durante a elaboração do projeto urbanístico especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça I do Setor Leste do Gama, detectou incorreções no Anexo III - Listagem de Endereçamento do Setor Leste - QI - Gama da LC nº 728/06, bem como nas correções aprovadas pelo Decreto nº 30.723 de 14 de abril de 2009 e, amparada no artigo 204 do referido PDL, procedeu às correções necessárias que foram publicadas por meio do Decreto nº 32.614 de 17 de dezembro de 2010. Acrescentou que os devidos procedimentos legais foram cumpridos tais como consultas às concessionárias, realização de audiências públicas e contratação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. Destacou que, durante todo o processo, a empresa contratada para elaborar o EIV, era contatada no sentido de adequar o referido EIV às exigências que eram feitas. Ele informou ainda, que, por recomendação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDHAB, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM foi consultado quanto à necessidade de sua manifestação quanto ao EIV e da elaboração de estudos ambientais específicos. O IBRAM se manifestou ressaltando que a análise do EIV é competência da SEDHAB e que, como se tratava de área urbana consolidada, não era necessária apresentação de estudo ambiental específico, uma vez que o próprio EIV considerou os impactos relevantes para implantação das atividades propostas. Concluiu proferindo seu voto pela aprovação do Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça I do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II. Neste momento, o Presidente Substituto informou que iria proceder de uma forma diferente para agilizar os trabalhos: abriria para inscrições dos conselheiros efetuarem seus pedidos de esclarecimentos e, ao mesmo tempo, fazerem suas observações, assim ganhariam tempo. O primeiro a se inscrever foi o conselheiro Benny Schvarsberg. Ele saudou a todos e informou que faria três colocações. A primeira seria de ordem metodológica. Ele sugeriu que todos os processos que tratassem de parcelamento urbano fossem precedidos de uma apresentação sucinta do projeto urbanístico e do EIV ou pelo menos das recomendações fundamentais que deste relatório, uma vez que essa é a peça fundamental a ser considerada no exame e aprovação da proposta de aprovação do projeto. A segunda observação era quanto à aplicação rigorosa dos dois instrumentos ODIR e ONALT, sendo os recursos aferidos nessa captura dirigidos naturalmente ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. A última recomendação era de que o estoque imobiliário gerado nos empreendimentos daquele projeto fosse oferecido para distintas faixas de renda e não exclusivamente uma ou outra faixa. Em seguida, como o conselheiro Benny apresentou apenas recomendações, o Presidente Substituto solicitou que a Secretaria Executiva do CONPLAN anotasse as recomendações feitas e passou a palavra para o Conselheiro Antônio José Ferreira - Cafu. O conselheiro Cafu chamou a atenção para o fato de que o mercado do dinheiro imobiliário estava apontando para a verticalização, para 217 metros de altura, ou seja, palitos para o céu e que, esses prédios, dependendo do volume do concreto, formavam uma barreira brutal que interferia sobremaneira na circulação das massas de ar, formando verdadeiros quebra-ventos, desenhados no entorno do Plano Piloto. Finalizou dizendo que o Gama era uma borda, que possui a melhor qualidade de água do Distrito Federal e que estavam votando em um projeto que permitia o capital imobiliário construir palitos de 72 andares naquela borda. O conselheiro Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para o conselheiro Adalberto Valadão. Ele concordou com o conselheiro Benny no sentido de que os processos daquela natureza se debruçassem mais sobre o conteúdo e no caso do EIV, que fossem trazidas as medidas mitigadoras. E quanto a preocupação do conselheiro Cafu, gostaria de tranquilizá-lo, dizendo ser pertinente o que ele tinha levantado, porém que na Região Administrativa do Gama, o estabelecimento de altura dos prédios era em função de um cone estabelecido pelo Plano Diretor Local - PDL, existindo toda uma questão técnica em relação a esse cone e que ele não permitia que se chegassem a alturas tão altas como foi mencionado. Além disso, ele ressaltou que existe ali o limite de 22 pavimentos. O conselheiro Moisés pediu a palavra e esclareceu que aquela era altura máxima permitida, o que não significa que essa era a altura do empreendimento e que este estava limitado em 22 pavimentos. A conselheira Lúcia Carvalho pediu que o conselheiro Moisés informasse a quantidade de lotes que tem nesse setor. O conselheiro Moisés Marques então explicou que a atual situação era a seguinte: 681 lotes no total, onde 45 eram residenciais, 7 habitacionais e comerciais - mistos, 18 equipamentos públicos, 35 equipamentos coletivos privados, 30 industriais, 474 comerciais e de serviços, 26 vazios e 46 abandonados. O conselheiro Nazareno Stanislau solicitou esclarecimentos acerca do plano cicloviário do Gama, se houve alguma preocupação com esse assunto. Neste momento, Presidente Substituto interveio, lembrando que esse projeto já havia sido apresentado na reunião em que foi designado o relator e que, inclusive, gostaria de dizer que não faria mais isso. Ele iria designar o relator independente da apresentação do processo, ou seja, que o projeto somente seria apresentado no dia em que fosse também relatado e colocado em discussão, pois, como ficou distante a apresentação da relatoria, não dá para lembrar de tudo. Ele ressaltou que, se houvesse necessidade de outros esclarecimentos, que a equipe técnica estava presente e poderia, inclusive, efetuar novamente uma rápida apresentação. O conselheiro Moisés solicitou que a equipe técnica esclarecesse a respeito da questão cicloviária, levantada pelo conselheiro Nazareno. O Presidente Substituto então solicitou que a arquiteta Rejane Jung se manifestasse. Ela saudou a todos e informou da existência de um projeto para essa área, mas que para o interior do Setor não foi pensado em ciclovia, que o que o projeto contemplou foi a melhoria das calçadas, promovendo acessibilidade por meio de rampas, faixas de pedestres, enfim, vias de caráter mais local. Ela aproveitou a oportunidade e ressaltou que o EIV não era objeto de apresentação para o CONPLAN e sim o projeto urbanístico, o estudo para o projeto de urbanismo. Ela destacou a preocupação em relação à altura dos prédios do Gama, dizendo que a alteração proposta era em termos de potencial construtivo e que ela era muito pequena. Contudo, ponderou que os comentários existentes eram de que a cidade estava crescendo muito e, com isso,

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
 PLO Nº 107/117  
 Nº 08 GC

Folha nº	116
Proc. nº	134.000.443/1999
Rubrica:	J(00400)

estava havendo uma valorização da terra no Distrito Federal e sendo assim, que todo mundo passou a utilizar o potencial máximo. Em seguida, o Presidente Substituto passou a palavra para a conselheira Maria Silvia Rossi que queria fazer duas observações. A primeira era da necessidade de se elaborar um projeto pensando no setor, em qualidade de vida, qualidade ambiental. Um estudo pensando também nos impactos, principalmente da movimentação de massas de ar, do vento, onde fosse orientado quanto à poluição, se o desenho das vias pode prejudicar áreas residenciais, se esse desenho de vias ou de adensamentos, ou de setor industrial, prejudica outras áreas. A segunda observação era quanto ao engajamento e compromisso da área ambiental com as questões urbanísticas, o que foi demonstrado quando da consulta ao IBRAM. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para o conselheiro Paulo Henrique Paranhos. Ele sugeriu que essa relatoria fosse incrementada por outras fundamentações, com outra natureza de documentação e de apresentação para que o conselho pudesse, de fato, contribuir, pois, devido à complexidade do empreendimento, se sentia muito desconfortável em uma votação daquela natureza. Ele entende ser necessário maior detalhamento das questões e aprofundamento do nível do debate. O conselheiro Wellington França se manifestou falando sobre ausência de uma ferramenta de análise integrada e sistêmica de todos os fatores que possam influenciar na elaboração do plano de um projeto. Ele disse que quando o Cadastro Técnico Multifunaltário for implantado no Distrito Federal muitas das deficiências de análise sistêmica serão diminuídas. Informou que entregou para a Secretaria Executiva do CONPLAN catorze exemplares do Manual de Apoio do Ministério das Cidades do Cadastro Multifunaltário para serem distribuídos aos conselheiros para conhecimento. A conselheira Wanderly Ferreira pediu a palavra e se Jesucristo, uma vez que essa era a primeira reunião na qual ela estava presente este ano. Propôs que fosse reapresentado o projeto urbanístico antes de sua deliberação acerca da matéria, pedindo que sua proposta fosse colocada em votação, ou, se fosse o caso, fosse convocada uma reunião extraordinária para esta apresentação. O Presidente Substituto esclareceu que não havia necessidade de convocar uma sessão extraordinária, pois isso poderia ser feito naquela reunião. Ele disse que a arquiteta Rejane Jung faria apresentação novamente e então, iriam para o voto final ou, caso os conselheiros entendessem necessário, também poderia ser efetuado pedido de vistas ao processo para melhor análise. A conselheira Wanderly Ferreira, diante da consideração feita pela presidência do conselho, informou que reformulava sua proposta sugerindo que fosse feito naquele momento a apresentação da matéria. O Presidente Substituto consultou aos demais conselheiros se havia alguma objeção. Não havendo óbice, passou a palavra para a arquiteta Rejane. Porém, antes do início da apresentação, informou que a SEDHAB estava elaborando e, que em breve, estaria sendo disponibilizada no site da Secretaria, para consulta pública, uma proposta de projeto de lei regulamentando a elaboração, análise e aprovação dos EIVs, porque ainda não existia regulamentação. Esclareceu ainda, que seria convocada uma audiência pública para discutir a proposta e depois ela seria encaminhada para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em seguida, passou a palavra para a arquiteta Rejane Jung, pedindo que ela fosse objetiva em sua apresentação, pois, já tinham avançado muito no debate. A senhora Rejane Jung passou a efetuar a apresentação do projeto, por meio de slides, acrescentando informações buscando facilitar o entendimento e aprovação do projeto. Alegou que todas as recomendações levantadas no EIV estão incorporadas ao memorial descritivo do projeto. Após colocação da senhora Rejane, o Senhor Presidente abriu para o debate e disse que o importante era que todos votassem com absoluta segurança. A conselheira Wanderly Ferreira questionou se no Setor Leste Industrial já existe alguma construção concluída ou em construção ainda, e algum lote que esteja sendo ocupado descumprindo as normas anuais. A arquiteta Rejane informou que o próprio EIV identifica se um empreendimento que deu entrada está ultrapassando o potencial construtivo, porém, não soube dizer se já havia sido iniciada alguma construção. A senhora Zilda Abreu se manifestou fazendo o seguinte esclarecimento: que em função de estarem elaborando a regulamentação dos EIVs, havia sido disparada uma auditoria exatamente na Administração Regional do Gama para fazerem avaliação dos projetos, como estavam sendo analisados e aprovados. Verificou-se a respeito do pagamento da ONALT e ODIR, as inclinações do cone. Informou que tudo isto era feito na etapa de aprovação para que se possa acompanhar efetivamente o que o plano propõe e o que estaria acontecendo na realidade. O Presidente Substituto esclareceu que a senhora Zilda Abreu era a Subsecretária de Controle Urbano da SEDHAB, que é exatamente a área da Secretaria que faz o acompanhamento da aprovação e o controle dos projetos. O conselheiro Benny destacou que, pelo que pode perceber, a diferença entre o coeficiente básico e o máximo era bem pequena, o máximo é 6 e o básico é 5,6, então 0,4, o que dará uma aplicação de outorga baixa, assim como o outro coeficiente também, chegando no ponto de saturação desses coeficientes, desses potenciais construtivos. Sugeriu que, em um outro momento, fosse mostrado o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias a partir dessas alterações. Ele fez ainda, uma outra observação. Disse que, com todo respeito ao arquiteto autor do projeto do Gama, que era um projeto modernista muito interessante, acreditava que a qualidade ambiental e urbanística do projeto ficará um pouco comprometida com o maciço de ocupação. A senhora Rejane complementou, ressaltando que a outorga do potencial construtivo é baixa, que o que é expressivo é a outorga de alteração de uso, pois, ela era muito mais alta. O conselheiro Adalberto Valadão fez um esclarecimento, dizendo que percebia que os conselheiros estavam muito preocupados com a questão da ONALT e da ODIR, passando a impressão de que não estavam sendo cobradas. Então passou a informação de que hoje, o Estado se preocupa muito com isso, simplificando que ninguém retira um alvará de construção sem efetivamente pagar a ONALT e a ODIR. O conselheiro Gustavo Ponce de Leon demonstrou sua preocupação quanto ao argumento apresentado na outra reunião de que os impactos seriam suportáveis pela expectativa de que as alterações no uso não serão feitas na maioria dos lotes disponíveis porque já estavam ocupados, o que lhe causava um pouco de estranheza, por achar que ainda que as projeções de

crescimento da população do Gama sejam mais modestas, a oferta de nova moradia e de nova possibilidade de uso, tende a atrair movimentação de outras áreas para essa área. Então, ressaltou que gostaria que esse argumento fosse um pouco mais detalhado, se possível, e perguntou ainda, se havia previsões de adensamentos nos outros setores do Gama que possam agravar mais ainda o impacto desse já proposto. A arquiteta Rejane disse que não se estava promovendo o adensamento construtivo do Gama. Era evidente que existia uma migração intra-urbana e, que isso era conhecido de todo mundo, pois, onde você tem oferta de áreas habitacionais, a população migra e vai atrás dessas localidades. Ela informou que o Plano Diretor do Gama prevê o adensamento do Gama e que já foram identificadas algumas áreas, mas que não era adensamento com habitação coletiva, é adensamento com habitação unifamiliar em algumas áreas livres do Gama. Destacou que o Gama está totalmente cercado por unidades de conservação e áreas ambientalmente mais frágeis e que aquela Região Administrativa não tinha mais para onde crescer, que as pessoas que vivem no Gama gostam de viver no Gama e gostariam de continuar vivendo ali. O conselheiro Luis Antônio Reis propôs que fizessem uma discussão um pouco mais ampla sobre ONALT e ODIR e sua aplicação, por acreditar que esse era um tema que todos ficavam na dúvida e entendiam de maneiras diferentes. O Presidente Substituto acatou a sugestão, propondo uma exposição específica sobre o assunto numa próxima reunião. Então, finalmente, colocou em votação o Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA I, com as recomendações feitas pelo EIV. Houve duas abstenções, do conselheiro Benny Schvartsberg e do conselheiro Paulo Henrique Paranhos. Com isso, foi aprovado o Projeto Urbanístico Especial para as quadras QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA I, com as recomendações feitas pelo EIV. O Presidente Substituto passou então para o próximo item da pauta: Processo nº 134.000.443/1999: Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo: Assunto: Aprovação da Norma PUR 122/09 - Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria Sobradinho. O relator do processo, conselheiro Adalberto Valadão iniciou seu relato dizendo que não iria fazer uma apresentação técnica do processo visto que era um projeto muito simples. Informou que foi iniciado em 1999, devido à solicitação da Administração Regional de Sobradinho de aprovação de um projeto de arquitetura e concessão de alvará de construção para edificação na SZSC 04 de Sobradinho no endereço Área Especial 01 Rua G, subzona essa que, conforme Artigo 73 do Plano Diretor Local de Sobradinho, aprovado em 30 de dezembro de 1997, deveria ser objeto de projeto ou diretriz especial de urbanismo. Informou que se tratava de um projeto pequeno, três construções pequenas, que totalizavam 287m², para um lote de 10.000m², cuja destinação seria para atividades de caráter educacional. Então, após muitas tramitações, o processo retornou à Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN da SEDHAB para que os estudos para definição dos parâmetros de ocupação do solo para o imóvel fossem elaborados. Com isso, foi elaborada a PUR - 122/2009 constituindo esses parâmetros urbanísticos. Ele finalizou, votando favoravelmente pela aprovação da norma PUR - 122/2009 - Área Especial 01 Rua G do Setor de Indústria Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. O Presidente Substituto abriu para o debate. Não havendo ninguém que quisesse se pronunciar, colocou em votação, sendo aprovada, por unanimidade, a PUR - 122/2009 - Área Especial 01 Rua G do Setor de Indústria Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou para o próximo item da pauta que eram os processos nº 260.046.114/2005 - Parcelamento Lago Sul I e nº 030.011.279/1990 - Parcelamento de Viverdas Lago Azul. Ele esclareceu que aqueles eram processos de regularização de dois parcelamentos, encaminhados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo e Projetos Habitacionais - GRUPAR, lembrando que foi designada uma Câmara Técnica para proceder uma análise prévia. Em seguida, passou a palavra para a conselheira Lúcia Carvalho, Presidente da Câmara Técnica. A conselheira Lúcia Carvalho saudou todos os presentes e informou que a Câmara Técnica procurou elaborar um relatório o mais didático possível, bem como na sua apresentação, uma vez que a regularização de condomínios no Distrito Federal vem desde 1990. Ela esclareceu que oito condomínios foram encaminhados para a Câmara Técnica pelo GRUPAR, porém, apenas dois desses processos estão com a documentação completa para aprovação do CONPLAN. Ela apresentou os outros membros da Câmara Técnica que era composta por ela, Lúcia Carvalho, pelas conselheiras Júnia Bittencourt e Gilma Rodrigues, pelos conselheiros Elson Póvina, Rogério Leite, Nazareno Stanislaw Afonso, Marcelo Piancastelli, que quando não pôde comparecer foi representado pelo conselheiro Luis Antônio Reis e Lúcio Valadão. Além disso, destacou que contaram com a presença e colaboração de outros conselheiros como o Antônio Ferreira - Casu. Ela agradeceu aos membros da Câmara Técnica e, em especial, à arquiteta e assessora da SEDHAB, Tatiana Cellier, secretária executiva da Câmara Técnica. Neste momento, o Presidente Substituto interveio e convidou a Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, para acompanhar a relatoria do trabalho. Em seguida, ele passou a palavra para a conselheira Júnia Bittencourt para proceder à apresentação dos processos. A conselheira Júnia iniciou a apresentação dizendo que os processos tratavam de regularização de parcelamentos já implantados: Lago Sul I, localizado no Jardim Botânico e Viverdas Lago Azul, localizado no Grande Colorado. O parcelamento Lago Sul I é de propriedade particular, sendo composto de 46 lotes, todos residenciais, com uma população de 184 habitantes e uma área de 3,99 hectares. O parcelamento Viverdas Lago Azul é de propriedade da União Federal, sendo composto de 174 unidades, sendo 160 residenciais, 10 de uso misto e 2 equipamentos para uso comunitário, com uma população de 630 habitantes e uma área de 21,485 hectares. Esses parcelamentos possuem situação fundiária definida, ou seja, as terras estão georeferenciadas, demarcadas e registradas. Foram realizados estudos ambientais para os dois projetos, tendo-se estudos ambientais individuais e por setor habitacional para ambos. Foram realizadas audiências públicas publicadas no Diário Oficial como determina a legislação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC Nº 107 / 117  
 1 007 GC



Folha nº 117  
 Proc. nº 134.000.443/1999  
 Rubrica: 260402

Os dois parcelamentos também foram aprovados pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 1998, com as resoluções daquela época. Os parâmetros de uso e ocupação só utilizados nos dois projetos levaram em consideração o PDOT/2009 e as adequações feitas pela Lei 11.977/2009. O Lago Sul I está localizado na Zona de Uso Controlado II, MDE-117/2009 e URB - 117/2009. O Vivendas Lago Azul está localizado na Zona de Uso Controlado I, MDE - 49/2009 e URB - 49/2009. Foram realizadas consultas a todas as concessionárias que não veem óbice na regularização desses parcelamentos, informando que eles podem ser atendidos por essas empresas. Ela continuou ressaltando que o principal objetivo da regularização é primar pela manutenção dos moradores em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais. A manutenção dos parcelamentos é uma determinação legal prevista no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, sua remoção implica em um severo desgaste social. A regularização fundiária consiste em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam regularizar assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito de moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais, da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A regularização dos parcelamentos implantados obedece também ao que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 002/2007. A conselheira Júnia Bittencourt concluiu sua apresentação esclarecendo que os dois parcelamentos, Lago Sul I e Vivendas Lago Azul, atendem às normas vigentes e aos estudos realizados no Ato contínuo, o Presidente Substituto passou a palavra para a conselheira Gilma Rodrigues que iria relatar o voto da Câmara Técnica. A conselheira Gima então proferiu o voto à Câmara Técnica pela aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo denominados Lago Sul I, processo nº 260.046.114/2005 e Vivendas Lago Azul, processo nº 030.011.239/1999, implantados nos setores habitacionais Jardim Botânico e Grande Colorado por atenderem às normas vigentes e aos estudos realizados. O Presidente Substituto agradeceu e informou que, antes de abrir para discussão, iria passar a palavra para a Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago. Ele esclareceu que esses parcelamentos já tiveram um decreto de regularização assinado, porém que houve uma recomendação do Ministério Público solicitando que antes do registro cartorial, os projetos deveriam ser aprovados pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. A Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, agradeceu ao esforço coletivo, inclusive com a cooperação técnica da ANOREG, que semanalmente analisa a situação de cada parcelamento no Distrito Federal. O Presidente Substituto ressaltou que a aprovação da regularização dos parcelamentos pelo CONPLAN, os processos voltam ao GRUPAR para preparação do decreto com vistas à assinatura pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz. Ele elogiou o GRUPAR e os conselheiros integrantes da Câmara Técnica e todos que participaram primando pela qualidade dos trabalhos. Em seguida abriu para o debate. O conselheiro Paulo Henrique informou que precisava se ausentar, porém gostaria de deixar seu voto pela aprovação dos parcelamentos. Com isso, o Presidente Substituto informou que o conselheiro Benny também teve que se retirar, mas que gostaria de deixar registradas suas desculpas. A conselheira Maria Sílvia Rossi corroborou com as colocações do Presidente Substituto em relação à importância desse momento, parabenizando a SEDHAB, o CONPLAN, o GRUPAR e a Câmara Técnica pelo trabalho. Ela destacou a importância de uma aproximação entre CONPLAN e CONAM para alinharem suas decisões e apreciações, sugerindo um encontro entre os dois secretários, da SEMARH e da SEDHAB. Ela aproveitou para sugerir também a inclusão na Câmara Técnica de representante da área ambiental, se colocando, inclusive, à disposição, bem como se colocou como interlocutora para articular agenda com a SEMARH. O Presidente Substituto considerou-a já devidamente integrada à Câmara Técnica. O conselheiro Nazareno fez um depoimento elogiando a equipe técnica, pois transmitiu muita segurança na reunião. O conselheiro Wellington disse que aquela era a quarta reunião daquela ele participava no CONPLAN, representando o Secretário de Fazenda no Conselho e confessou sentir muito inseguro quando assinava as atas aprovando os projetos, mas que, a partir deste dia, passou a sentir mais confiança, pois, percebeu a qualidade técnica e o compromisso ético que tem os gestores atuais. Ele ressaltou a importância daquele momento, pois o setor que representa sempre se posicionou contra os condomínios irregulares e por isso, não poderia deixar de dizer, que da mesma forma que sempre foram contra esses condomínios, sempre foram a favor de regularizar aquela situação. O conselheiro Elson Póvoa ratificou os elogios que já haviam sido feitos e disse que estava seguro com relação ao seu voto. A Coordenadora do GRUPAR, Lene Santiago, continuou os agradecimentos, registrando que existiam dois órgãos extremamente parceiros nos trabalhos de regularização: a Secretaria de Obras e a Terracap, além de citar outras parcerias como a Secretaria de Patrimônio da União. O Presidente Substituto então encerrou a discussão, parabenizando a todos e colocou em votação a aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo Lago Sul I e Vivendas Lago Azul. Não havendo nenhum óbice e mais nenhum questionamento, aprovou o voto da Câmara Técnica pela aprovação dos projetos de regularização dos parcelamentos do solo Lago Sul I e Vivendas Lago Azul. A conselheira Litz Bairy e Subsecretária de Informação Urbana da SEDHAB pediu a palavra, convidando todos para o Seminário sobre Cadastro Territorial Multifinalitário, promovido pela SEDHAB, que irá acontecer nos dias 29 e 30 de agosto, no auditório da Terracap. E antes de encerrar a reunião, o Presidente Substituto designou o conselheiro Lamartine Santos para relatar o processo nº 390.000.710/2010; Interessado: ECOTEC Ambiental LTDA que trata dos projetos de análise do EIV do Guarã. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, ele agradeceu a presença de todos. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto:

GERALDO MAGELA, Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARSBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LUCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

DECISÃO Nº 04 / 2011 - CONPLAN

Processo: 390.000.170/2009. Interessado: Administração Regional do Gama. Assunto: Projeto de Urbanismo Especial da QI a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RA II. Relator: Conselheiro Moisés José Marques. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 a QI 07 e Praça 1 do Setor Leste Industrial do Gama - RA II, com as recomendações feitas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARSBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LUCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA.

DECISÃO Nº 05 / 2011 - CONPLAN

Processo: 134.000.443/1999. Interessado: Brasília Adornos e Corretivos do Solo. Assunto: Aprovação de norma PUR 122/09 Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria de Sobradinho - Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Relator: Conselheiro Adalberto Cleber Valadão. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação da norma PUR 122/09 Área Especial 01 Rua G Setor de Indústria de Sobradinho - RA V. Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARSBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LUCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA.

DECISÃO Nº 06 / 2011 - CONPLAN

Processo: 260.046.144/2005. Interessado: GRUPAR. Assunto: Projeto de regularização do parcelamento do solo Lago Sul I. Relator: Câmara Técnica do CONPLAN. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011, acatando sugestão da Câmara Técnica, decidiu pela aprovação do projeto de regularização do parcelamento do solo Lago Sul I. Brasília, 27 de julho de 2011. Presidente Substituto: GERALDO MAGELA. Conselheiros: MOISÉS JOSÉ MARQUES, WELLINGTON MIRANDA FRANÇA, GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, MARIA SÍLVIA ROSSI, LAMARTINE BRITO SANTOS, BENNY SCHVARSBERG, PAULO HENRIQUE PARANHOS, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, LUCIA HELENA DE CARVALHO, VÂNIA APARECIDA COELHO, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO ELIAS SERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, GILMA RODRIGUES FERREIRA, LITZ MARY LIMA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e onze, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta a 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Presidente Substituto, Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, depois de verificado o quórum. O assunto em pauta se tratava da minuta de Projeto de Lei Complementar de Atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Processo de nº 390.000.434/2010, cujo interessado era a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDHAB e cujo relator era o

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 Proc. nº 107 / 17  
 Nº 08 GC



Folha nº 416  
Proc. nº 134.000.443/1999  
Rubrica nº 156.9228

RSI 797.980,39 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Gestora contratual: Priscila Paris Mendonça Pereira. Representantes: pela CEB GERAÇÃO: Diretor-Geral Paulo Afonso Teixeira Machado e o Diretor José Henrique de Oliveira Vilela, pela BSR SYSTEM ENGENHARIA LTDA-PPS: Sra. Maria do Socorro Rodrigues Lima de Araújo. Brasília - DF, 26 de dezembro de 2015. Wellington Luiz Santos Comissão Julgadora Permanente de Licitação - CJPL Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA  
DATA/HORA: 16.11.2015, 9 horas. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) manifestação sobre a prorrogação do Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, referente à exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal pela CEB Distribuição S/A; 2) apresentação do Relatório de Informações Trimestrais - ITR - 3º trimestre de 2015; 3) outros assuntos de interesse do Conselho. DELIBERAÇÕES: Item 1. O Conselho de Administração, por maioria de votos, manifestou-se favoravelmente à celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, a ser firmado entre a CEB Distribuição S/A, a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando a prorrogação da exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal pela CEB Distribuição S/A e decidiu submeter a matéria à deliberação da assembleia geral extraordinária dos acionistas da CEB, Item 2. A Sr. Silvia apresentou aos seus pares os resultados econômico-financeiros do 3º trimestre de 2015. Item 3. O Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu Fernando Oliveira Fonseca ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro de Relações com Investidores da Companhia para completar o mandato vinculado em 28.04.2017, em substituição a Leonardo Borba Neira, que renunciou ao cargo em 27.10.2015, cuja qualificação segue: FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, brasileiro natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 314.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul, REGISTRO JCDF 20160039746, certificado em 15.01.2016. (a) Gisela Simiema Coschin, Secretária-Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN  
A CAESB, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida as empresas elegíveis para apresentarem propostas para a execução das obras de remanejamento das adutoras de água tratada: SAT TAG 011 e AAT GUA 010 e do interceptor de esgoto hrato: INT CRZ 002 - Sudoceste - RA I - DF, incluindo a elaboração dos projetos executivos. As propostas deverão ser entregues até as 09 horas do dia 07/03/2016.  
2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br.  
Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2016.  
MAURICIO KENJI SUEMORI  
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico PE-009/2016, processo nº 092.000232/2016, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais. ONDE SE LE: PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA: 15.451.6004.3903.6067.4190.51 - LEIA-SE - PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8511.6977 - ONDE SE LE: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 12.403.2200.00 - LEIA-SE - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, desconsiderando o prazo de VIGÊNCIA e prazo de EXECUÇÃO. Publicada anteriormente no DODF, Seção 3, Pág. 39, nº 22, de 02/03/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convida a população para a Audiência Pública com vistas à aprovação de parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para Indústria I da Rua G, do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A audiência será realizada no dia 4 de março (sexta-feira) de 2016, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco 9h, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 134.000.443/1999, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.  
Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Secretário-Adjunto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 012/2002 - CREDITO ANUAL

Processo: 131.000.001/2013 partes: DF/RAII e OI S/A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fundamentação legal no inc. II, art. 34, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Ao presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2016, especialmente a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, conforme Decreto nº 37.053/2015. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28.104; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100 e 120; Nota de Empenho: 2016NE00013 e 2016NE00014, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2016; Data de assinatura: 18 de janeiro de 2016; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Selma Batista do Rego Leal, Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CREDITO ANUAL

Processo: 131.000.001/2013 partes: DF/RAII e OI S/A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 239/2014 SULIC/SEPLAN. Objeto: Ao presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2016, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto 37.053/2015. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28.104; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2016NE00012, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 19/01/2016; Data de assinatura: 19 de janeiro de 2016. Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Fabio Henrique Gonçalves Cury, ambos Executivos de Negócios.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.001/2013, cujo objeto é a Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto, pela contratada Companhia de Abastecimento e Esgoto de Brasília - CAESB CNPJ nº 00082024/0001-37, conforme especificado no contrato nº 15/2014 e Nota de Empenho inicial 2016NE00011, emitida em 18/01/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia em 18/01/2016. Maria Antônia Rodrigues Magalhães - Administradora Regional.

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação legal no inciso XXII art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.001/2013, cujo objeto é a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2016, especialmente ao mês de janeiro, em favor da contratada CEB Distribuidora S/A CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Sub Nota de Empenho inicial 2016NE00013 e 2016NE00014, emitida em 20/01/2016, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia em 20/01/2016. Maria Antônia Rodrigues Magalhães - Administradora Regional.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2016, página 34, ONDE SE LE: "RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEIA-SE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA", permanecendo inalterados os demais termos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

Processo: 149.000.044/2014, Partes: DF/RAII e OI S/A. DO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2014, relativo à prestação de serviços de telefonia fixa, por mais (12) doze meses, no período de 05/01/2016 a 04/01/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LEANDRO CASARIN DALMAS, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII. PELA CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e FABIO HENRIQUE GONCALVES CURY, na qualidade de representantes legais, na condição de Executivos de Negócios.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014

Processo: 148.000.110/2014; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO RA XVII e OI S/A. (Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura: Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2015; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Antônia Editeza de Lima, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I e pela Contratada Ivanilde Rosa Bezerra, na qualidade de Executivos de Negócios e Fábio Henrique Gonçalves Cury, na qualidade de Executivos de Negócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 01/2016 - SECRETARIA/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA  
PROCESSO: 417.000.512/2015 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE / FDCA-DF X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, projetor de multimídia, armários, equipamentos para automatização dos portões de acesso a Unidade Institucional. Tais aquisições têm como objetivo proporcionar um ambiente saudável com melhor organização, conforto, higiene e segurança, garantindo as crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, seus direitos básicos e fundamentais durante sua permanência na Unidade de Acolhimento. As referidas aquisições beneficiarão o atendimento do total de vinte crianças e adolescentes atendidos pela Instituição na Modalidade de Acolhimento Institucional com faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Nota de Empenho nº 2016NE00001, de 25/01/2016. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 Fontes de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2016 e término em 28/04/2016. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: Olavo Pereira Gomes, CPF: 206.400.306-10, pelas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PKC Nº 107 / 17

F. Nº 09 B.C









Folha nº 151  
Proc. nº 134.000.443/1999  
Rúbrica/Mat.: 261566-5

namente as formalidades na apresentação dos atestados técnicos. Ratificar todas as demais decisões tomadas na Ata de Prossseguimento e Julgamento da primeira fase (documentação), datada de 26 de janeiro de 2016. As fundamentações que corroboraram para as tomadas de decisões encontram-se à disposição de todos exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. O prosseguimento do certame para abertura das propostas de preços (2ª fase) fica designado para o dia 18/02/2016 - às 09:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.  
FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES.

**AVISO DE JULGAMENTO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 008/2015 - ASCAL/PRES, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Cotasa - Construções, Terceirização e Saneamentos Ltda, decidiu, com base no parecer da Diretoria de Urbanização - DU de fls. 4241-4243 dos autos, acatar o recurso da recorrente para considerar a empresa NG Engenharia e Construções Ltda desclassificada no certame por não atender ao disposto no subitem 7.2 - alínea "f" do Instrumento Convocatório, fazendo novo julgamento para considerar vencedora do certame a empresa Cotasa - Construções, Terceirização e Saneamentos Ltda, com o valor total de R\$ - 8.993.148,13, conforme o previsto no Instrumento Convocatório e documentos constantes nos autos do processo nº 110.000.221/2015, para execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301 e 302 no Centro Urbano, em Samambáia - RA-XII - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.  
FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8603. ASSINATURA: 16/02/2016. PROCESSO Nº 092.004584/2015. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. CONTRATADA: CONSORCIO GERENTEC-SANIT, constituído pelas firmas GERENTEC ENGENHARIA LTDA e a SANIT ENGENHARIA-EIRELI. OBJETO: Serviços DE limpeza por hidro-jateamento e inspeção robotizada, por meio de registros filmográficos e fotográficos nas tubulações de esgoto sanitários, utilizando-se de câmeras de vídeo em equipamento autopropeleido de controle remoto, a serem realizados no Distrito Federal, bem como outras áreas legalmente atendidas pela CAESB, incluindo áreas rurais, condomínio e cidades do entorno. DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.3467/6062.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao devedor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METAL LTDA. VALOR: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais e zero centavos). LOTE 03: LICITACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 122.399,88 (cento e vinte e dois mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para O LOTE 04: MARELLI MOVES PARA ESCRITORIOS LTDA. VALOR: R\$ 1.103.399,73 (um milhão e cento e três mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) OS LOTES 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METAL LTDA: Fabiano Brulho Machado; LICITACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP: Mateus Fernandes Silva Mendonça; MARELLI MOVES PARA ESCRITORIOS LTDA: Vinicius Pina Pinheiro.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 8604. ASSINATURA: 15/02/2016. PROCESSO Nº 092.000571/2016. Fundamentado no artigo nº 116 da Lei 8.666/1993, com autorização do Sr. Superintendente de Gestão de Pessoas da CAESB à fl. 52 do processo nº 092.000571/2016, bem como na Norma Interna da CAESB ND.SRH-015/2011 e suas alterações, e, no que couber, na Lei 8.666/1993, assim como no disposto na Lei nº 6.494, de 07/11/1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23/03/1994, no Decreto Federal nº 87.497, de 18/08/1982 e no Decreto Distrital nº 13.894, de 14/04/1992. CONVENIENTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB X FACULDADE PROCESSUS. OBJETO: Oferecimento de estágio aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da FACULDADE PROCESSUS, nas diversas unidades da Companhia. DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977-33.90.39; FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 12.403.403.300-1. UG: 190.206. GESTAO: 19.206. EMPENHO Nº 253/2016 (processo de origem nº 092.009808/2006). DATADO DE: 25/05/2015. VALOR DO EMPENHO: R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONVÊNIO: Não haverá desembolso da CAESB para a FACULDADE PROCESSUS conveniente. Valor empenhado para fazer face às bolsas de complementação educacional pagas diretamente para os estagiários. VIGENCIA: 05 (cinco) anos. FISCALIZACAO: João Evangelista de França Leite, matrícula 53.385-8, para Gestor/Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: André Barbosa Campos - Gerente de Captação e Avaliação de Pessoas. Pela FACULDADE PROCESSUS: Jaci Fernandes de Araújo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará a CONCORRÊNCIA CP 004/2016 - Caesb, PROCESSO Nº 092.000710/2015, OBJETO: Execução das obras de implantação da Estação Elevatória de Thorunye, produzidos pela Central de Resíduos Sólidos - CTRS, juntamente com sua linha de recalque, emissário, sifão invertido e tanque de segurança em Samambáia, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2016, às 09 horas. VALOR ESTIMADO PELA CAESB: R\$ 3.076.640,67. DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.3467/6062.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 04/2015-SLU/DF. PRAZO DE EXECUCAO: 300 dias consecutivos. PRAZO DE VIGENCIA: 405 dias consecutivos. A partir do dia 17/02/2016, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.  
KESSIA PORANCA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado final do Pregão Eletrônico PE-101/2015, processo nº 092.004900/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 397594, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de vidrarias para laboratório (cartela estéril, carucho, lâmpada UV, célula de condutividade, elemento filtrante, eletrodo combinado, dentre outros), da forma que se segue: a empresa VWS BRASIL LTDA, CNPJ: 06.391.128/0001-46, foi a vencedora do lote 3 com o valor total de R\$ 36.921,48; a empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 09.621.496/0001-63, foi a vencedora do lote 8 com o valor total de R\$ 38.580,00; a empresa MILLENIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, EPP, CNPJ 13.008.903/0001-60, foi a vencedora do lote 9, 10 e 11 com o valor total de R\$ 3.026,08 e a empresa ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP, CNPJ 23.482.475/0001-53, foi a vencedora do lote 12, 13 e 22 com o valor total de R\$ 30.398,39. O resultado do lote 2 foi publicado no DODF nº 2277, Seção 3, pag. 63/64 de 26/1/2015. Os lotes 1, 4, 5, 7, 14, 15, 16, e 21 restaram FRACASSADOS e os lotes 6, 17, 18, 19 e 20 não acudiram interessados, caracterizando-os como DESERTOS.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2016.  
SILVIO S. GONCALVES SOARES  
Pregoeiro

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

ARP Nº 0009/2016 - CAESB. ASSINATURA: 15/02/2016. PROCESSO Nº 092.001897/2015. Pregão Eletrônico nº 149/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição e montagem de estações de trabalho, divisórias autopurificantes, mesas, gaveteiros, armários, poltronas, estantes de aço e eletrodinâmicos para as unidades da CAESB. DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.3467/6062.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, Código: 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao devedor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METAL LTDA. VALOR: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais e zero centavos). LOTE 03: LICITACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 122.399,88 (cento e vinte e dois mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para O LOTE 04: MARELLI MOVES PARA ESCRITORIOS LTDA. VALOR: R\$ 1.103.399,73 (um milhão e cento e três mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) OS LOTES 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LUNASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METAL LTDA: Fabiano Brulho Machado; LICITACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP: Mateus Fernandes Silva Mendonça; MARELLI MOVES PARA ESCRITORIOS LTDA: Vinicius Pina Pinheiro.

ARP Nº 0010/2016 - CAESB. ASSINATURA: 12/02/2016. PROCESSO Nº 092.002818/2015. Pregão Eletrônico nº 149/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Reagentes Químicos (fenantrolina monohidratada, acetato de etila, acetona acetato glacial, ácido nítrico, brometo de potássio, entre outros). DOTACAO ORCAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: Recursos Próprios, Código: 17.122.6004.3467/6062.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao devedor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: MERCK S/A. VALOR: R\$ 161.847,12 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) para OS LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49; HEXIS CIENTIFICA LTDA. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MERCK S/A: Priscilla Schenkel Cifroni; HEXIS CIENTIFICA LTDA: Elena Eiko Kawamoto Gaboni.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à aprovação de parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para Indústria I da Rua G, do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho - RA V A audiência será realizada no dia 4 de março (sexta-feira) de 2016, das 08h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 5, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 134.000.443/1999, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2016.  
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Secretário-Adjunto

PROCOLO LEGISLATIVO  
PhC Nº 107 / 17  
F. Nº 10 G.C



## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH  
Audiência Pública realizada no dia 4 de março de 2016

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Proc. nº 107 / 17  
13 GO

Folha nº 164  
Proc. nº 34.000.443/1999  
Rubrica Mat.: MO 261566-5

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA A ÁREA ESPECIAL 1 PARA INDÚSTRIA DA RUA G DO SETOR INDUSTRIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V

1 Às nove horas do quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de  
2 Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território  
3 e Habitação – Segeth, foi realizada a Audiência Pública para apresentação dos Parâmetros  
4 Urbanísticos – PUR 122/09 definidos para a Área Especial para Indústria 1 da Rua G do Setor  
5 Industrial da Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A Servidora da Assessoria  
6 Técnica de Órgãos Colegiados - Ascol/Segeth, Sra. Eliete Goes saudou a todos os presentes e  
7 informou que o aviso de convocação para participação da comunidade a esta Audiência  
8 Pública foi publicada no Diário Oficial nº 23, de 3 de fevereiro de 2016 e nº 31, de 17 de  
9 fevereiro de 2016, e, ainda, em jornais de grande circulação, nos dias 3 e 17 de fevereiro de  
10 2016. Em seguida, realizou a leitura do Regulamento da Audiência Pública, cujo teor define  
11 os procedimentos a serem adotados para o andamento deste evento, que além de ser aberto  
12 aos cidadãos, será registrado por gravação de áudio, e o material produzido comporá a  
13 memória do processo de Projeto de Lei. O documento ressalta, ainda, que a Audiência Pública  
14 possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população  
15 para o estudo realizado no setor. Compuseram a Mesa a Subsecretária de Unidades de  
16 Planejamento Territorial – SUTER/Segeth, a Senhora Cláudia Varizo, e a Diretora da  
17 Unidade de Planejamento Territorial Norte, a Senhora Maria das Graças Medeiros de  
18 Oliveira. Em seguida à leitura do Regulamento, a Senhora Cláudia Varizo informou que a  
19 Audiência Pública objetiva apresentar os estudos técnicos e a definição dos parâmetros para a  
20 Área Especial para Indústria 1 do Setor Industrial de Sobradinho. Solicitou para isso que a  
21 Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Norte, Senhora Maria das Graças Medeiros,  
22 apresentasse o estudo técnico. A Sra. Maria das Graças iniciou à apresentação com a PUR –  
23 Planilha de Parâmetros Urbanísticos 122/09. Informou que o interessado do lote da Área  
24 Especial 1 – Rua G, do Setor Industrial de Sobradinho solicitou que fossem definidos  
25 parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote. Esclareceu que o lote foi criado em 1965, através  
26 de uma planta registrada em cartório, destinado à indústria, não constando os respectivos  
27 parâmetros urbanísticos que devem ser atendidos por edificações no lote, e são portanto  
28 observados quando da análise e aprovação de projeto de arquitetura. Com a aprovação do



## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH  
Audiência Pública realizada no dia 4 de março de 2016

29 Plano Diretor Local - PDL de Sobradinho, foram definidos parâmetros urbanísticos para os  
30 lotes da cidade, no entanto o lote em questão não foi abrangido pela norma. Considerando que  
31 a partir da emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007, a definição de parâmetros urbanísticos, até  
32 a aprovação de Lei de Uso e Ocupação do Solo, deve ser matéria de projeto de lei  
33 complementar específica a ser encaminhado pelo Governador do Distrito Federal à Câmara  
34 Legislativa, esta secretaria procedeu então os estudos e a definição desses parâmetros. A Sra.  
35 Maria das Graças continuou a explanação informando que na época do PDL de Sobradinho,  
36 esse lote foi identificado na Subzona Especial de Conservação 4, não tendo sido definidos  
37 parâmetros, e que eles seriam estabelecidos por meio de projeto especial. Diante disso, foi  
38 elaborada a Planilha de Parâmetros Urbanísticos para o lote - PUR 122/09, no ano de 2009,  
39 proposta apreciada no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal -  
40 CONPLAN, e aprovado pela Decisão nº 05/2011. Naquela ocasião, a Subsecretaria de  
41 Planejamento Urbano da então Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
42 Desenvolvimento Urbano – SEDHAB estava trabalhando na Lei de Uso e Ocupação do Solo -  
43 LUOS, e foi decidido não encaminhar a PUR 122/09 à Câmara Legislativa, uma vez que na  
44 LUOS seriam definidos os parâmetros para toda a cidade. A LUOS foi encaminhada à  
45 Câmara, em 2013, virou Projeto de Lei - PL nº 79/2013. Por não ter sido votado o PL, o novo  
46 governo retirou da pauta da Câmara Legislativa. Então, o interessado solicitou que os  
47 parâmetros definidos na PUR 122/09 pudessem ser aprovados. Dessa forma, foi convocada  
48 esta Audiência Pública para, em seguida, encaminhar à Câmara Legislativa o projeto de lei  
49 complementar que define os Parâmetros de Uso e Ocupação para a Área Especial para  
50 Indústria 1, da rua G, do Setor Industrial de Sobradinho. Os parâmetros definidos para a área  
51 incluem coeficiente de aproveitamento , máximo e básico igual a 2,1, conforme definido no  
52 Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – Lei Complementar nº 803, de 2009 e sua  
53 atualização por meio da Lei Complementar nº 854, de 2012; taxa de ocupação de 60%  
54 (sessenta por cento); altura máxima da edificação de 12 metros, a partir da cota de soleira a  
55 ser definida na Administração Regional de Sobradinho, estando excluída a caixa d'água e a  
56 casa de máquinas, somente nas edificações com mais de dois pavimentos; e subsolo optativo,  
57 com área máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) da área do imóvel, destinada à  
58 garagem, depósito e atividades do térreo. O subsolo ou semienterrado, quando utilizado para

1100

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PAC Nº 107/17
Nº 14 G.C

2






**Governo do Distrito Federal**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH  
Audiência Pública realizada no dia 4 de março de 2016

59 as mesmas atividades do terreno será computado no coeficiente de aproveitamento. Então, esta  
60 é a proposta de parâmetros urbanísticos para o lote que constará de Projeto de Lei  
61 Complementar específico que será encaminhado à Câmara Legislativa. A localização do lote  
62 está descrita no mapa em amarelo. A faixa verde é Subzona Especial de Conservação. E para  
63 essa subzona, no PDL de Sobradinho, não foram definidos parâmetros. Observa-se que, de  
64 acordo com as imagens do ano de 2015 e as fotografias feitas à época da elaboração da PUR,  
65 em 2009, não aconteceram novas edificações no lote. A Sra. Cláudia Varizo agradeceu à  
66 apresentação e franqueou a palavra para os presentes para que pudessem apresentar possíveis  
67 questionamentos, dúvidas, ponderações e considerações acerca do que foi apresentado. E, por  
68 não haver quem quisesse se manifestar, a Subsecretária de Unidades de Planejamento  
69 Territorial, Cláudia Varizo, deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo a presença  
70 de todos.

  
**CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE**  
Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial  
SUTER/SEGETH

  
**MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**  
Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Norte  
SUTER/SEGETH

Folha nº	165
Proc. nº	34.000.443/1999
Rúbrica/Mat.	261566-5

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PHC Nº 107 / 17
Fls. Nº 15 Gc

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 107/17 que “define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a área especial para indústria 01, da rua G do setor industrial da região administrativa de Sobradinho”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “c”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 26/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

